



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 3 4 2

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos do funcionalismo municipal.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Companhia Municipal de Habitação Popular - COHAP, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim - AGERV e Fundação de Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.

Art. 2.º A revisão de **6,77%** (seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento) será calculada sobre os vencimentos de março de 2013 e aplicada com base na variação do INPC-IBGE (índice nacional de preços ao consumidor), verificada no período de março de 2012 a fevereiro de 2013.

Art. 3.º A tabela de que trata o art. 2º da Lei 1582, de 05 de novembro de 2001, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Faixa Valores recebidos (R\$)	Valor Vale-Alimentação (R\$)		Total Vale-Alimentação (R\$)
	A Descontar do Funcionário	Parte da Prefeitura	
Até 1.859,56	2,00	309,96	311,96
Até 2.761,45	2,00	264,78	266,78
Acima de 2.761,45	2,00	242,18	244,18

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de abril de 2.013 - XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO I

PREVISÃO DOS VALORES COM REAJUSTES DE 6,77% - ANO 2013						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 6 DA LEI 1793/2005, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 1793/2005						
NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	698,43	I	870,77	Q	1.089,05
	B	717,83	J	895,34	R	1.120,16
	C	737,83	K	920,64	S	1.152,20
	D	758,35	L	946,61	T	1.185,21
	E	779,54	M	973,52	U	1.219,15
	F	801,33	N	1.001,14	V	1.254,15
	G	823,83	O	1.029,54	X	1.290,23
	H	847,01	P	1.058,90	Z	1.327,35
2	A	732,97	I	914,38	Q	1.144,40
	B	753,31	J	940,29	R	1.177,13
	C	774,40	K	966,98	S	1.210,90
	D	796,04	L	994,35	T	1.245,64
	E	818,34	M	1.022,67	U	1.281,43
	F	841,34	N	1.051,73	V	1.318,28
	G	864,97	O	1.081,71	X	1.356,27
	H	889,40	P	1.112,59	Z	1.395,40
3	A	770,40	I	961,92	Q	1.204,56
	B	791,93	J	989,20	R	1.239,06
	C	814,12	K	1.017,24	S	1.274,66
	D	836,90	L	1.046,25	T	1.311,31
	E	860,52	M	1.076,12	U	1.349,09
	F	884,79	N	1.106,76	V	1.388,00
	G	909,68	O	1.138,43	X	1.428,05
	H	935,44	P	1.171,02	Z	1.469,33
4	A	811,34	I	1.013,84	Q	1.270,25
	B	834,13	J	1.042,61	R	1.306,81
	C	857,58	K	1.072,33	S	1.344,43
	D	881,72	L	1.102,92	T	1.383,17
	E	906,54	M	1.134,45	U	1.423,10
	F	932,21	N	1.166,92	V	1.464,24
	G	958,67	O	1.200,42	X	1.506,58
	H	985,79	P	1.234,75	Z	1.550,19
5	A	855,88	I	1.070,27	Q	1.341,76
	B	879,99	J	1.100,79	R	1.380,41
	C	904,81	K	1.132,26	S	1.420,24
	D	930,45	L	1.164,71	T	1.461,26
	E	956,85	M	1.197,97	U	1.503,56
	F	983,87	N	1.232,35	V	1.547,10
	G	1.011,83	O	1.267,78	X	1.591,95
	H	1.040,57	P	1.304,25	Z	1.638,10



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

6	A	904,50	I	1.131,79	Q	1.419,76
	B	930,04	J	1.164,21	R	1.460,81
	C	956,39	K	1.197,60	S	1.503,06
	D	983,49	L	1.231,92	T	1.546,56
	E	1.011,54	M	1.267,22	U	1.591,36
	F	1.040,26	N	1.303,68	V	1.637,54
	G	1.069,85	O	1.341,25	X	1.685,12
	H	1.100,38	P	1.379,85	Z	1.734,10
7	A	957,52	I	1.198,93	Q	1.504,76
	B	984,69	J	1.233,28	R	1.548,33
	C	1.012,56	K	1.268,72	S	1.593,19
	D	1.041,43	L	1.305,24	T	1.639,41
	E	1.071,11	M	1.342,81	U	1.687,01
	F	1.101,67	N	1.381,50	V	1.736,07
	G	1.133,09	O	1.421,39	X	1.786,57
	H	1.165,53	P	1.462,47	Z	1.838,59
8	A	1.015,28	I	1.272,17	Q	1.597,42
	B	1.044,12	J	1.308,67	R	1.643,82
	C	1.073,90	K	1.346,41	S	1.691,55
	D	1.104,52	L	1.385,28	T	1.740,71
	E	1.136,18	M	1.425,18	U	1.791,35
	F	1.168,63	N	1.466,36	V	1.843,53
	G	1.202,11	O	1.508,73	X	1.897,25
	H	1.236,57	P	1.552,48	Z	1.952,63
9	A	1.078,16	I	1.351,84	Q	1.698,46
	B	1.108,96	J	1.390,75	R	1.747,82
	C	1.140,61	K	1.430,96	S	1.798,68
	D	1.173,28	L	1.472,24	T	1.851,05
	E	1.206,92	M	1.514,92	U	1.905,04
	F	1.241,55	N	1.558,78	V	1.960,59
	G	1.277,23	O	1.603,93	X	2.017,82
	H	1.313,97	P	1.650,47	Z	2.076,78
10	A	1.146,81	I	1.438,71	Q	1.808,52
	B	1.179,58	J	1.480,33	R	1.861,24
	C	1.213,45	K	1.523,14	S	1.915,49
	D	1.248,27	L	1.567,26	T	1.971,39
	E	1.284,12	M	1.612,73	U	2.028,96
	F	1.321,07	N	1.659,48	V	2.088,27
	G	1.359,14	O	1.707,71	X	2.149,34
	H	1.398,30	P	1.757,33	Z	2.212,21
11	A	1.221,59	I	1.533,47	Q	1.928,58
	B	1.256,60	J	1.577,93	R	1.984,81
	C	1.292,79	K	1.623,60	S	2.042,80
	D	1.330,00	L	1.670,81	T	2.102,51
	E	1.368,31	M	1.719,35	U	2.164,02
	F	1.407,87	N	1.769,34	V	2.227,34
	G	1.448,50	O	1.820,85	X	2.292,60
	H	1.490,35	P	1.873,93	Z	2.359,78



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

12	A	1.303,10	I	1.636,76	Q	2.059,41
	B	1.340,63	J	1.684,22	R	2.119,58
	C	1.379,32	K	1.733,18	S	2.181,61
	D	1.419,04	L	1.783,56	T	2.245,47
	E	1.460,08	M	1.835,58	U	2.311,27
	F	1.502,30	N	1.889,08	V	2.379,01
	G	1.545,82	O	1.944,12	X	2.448,82
	H	1.590,51	P	2.000,90	Z	2.520,71
13	A	1.391,96	I	1.749,22	Q	2.201,96
	B	1.432,10	J	1.800,12	R	2.266,46
	C	1.473,51	K	1.852,64	S	2.332,89
	D	1.516,16	L	1.906,57	T	2.401,29
	E	1.560,09	M	1.962,28	U	2.471,77
	F	1.605,35	N	2.019,54	V	2.544,34
	G	1.651,91	O	2.078,59	X	2.619,10
	H	1.699,85	P	2.139,41	Z	2.696,07
14	A	1.488,68	I	1.871,80	Q	2.357,08
	B	1.531,79	J	1.926,32	R	2.426,20
	C	1.576,09	K	1.982,58	S	2.497,45
	D	1.621,80	L	2.040,44	T	2.570,77
	E	1.668,89	M	2.100,09	U	2.646,33
	F	1.717,38	N	2.161,55	V	2.724,13
	G	1.767,30	O	2.224,80	X	2.804,27
	H	1.818,79	P	2.289,99	Z	2.886,85
15	A	2.232,10	I	2.807,81	Q	3.537,32
	B	2.296,79	J	2.889,98	R	3.641,30
	C	2.363,57	K	2.974,42	S	3.748,32
	D	2.432,21	L	3.061,51	T	3.858,55
	E	2.503,04	M	3.151,08	U	3.972,14
	F	2.575,84	N	3.243,45	V	4.089,06
	G	2.651,00	O	3.338,65	X	4.209,53
	H	2.728,33	P	3.436,50	Z	4.333,65
16	A	2.393,23	I	3.012,12	Q	3.795,98
	B	2.462,79	J	3.100,18	R	3.907,67
	C	2.534,45	K	3.191,01	S	4.022,68
	D	2.608,35	L	3.284,57	T	4.141,22
	E	2.684,42	M	3.380,82	U	4.263,22
	F	2.762,68	N	3.480,06	V	4.388,92
	G	2.843,39	O	3.582,23	X	4.518,38
	H	2.926,48	P	3.687,51	Z	4.651,72
17	A	2.568,79	I	3.234,40	Q	4.077,73
	B	2.643,67	J	3.329,22	R	4.197,88
	C	2.720,76	K	3.426,94	S	4.321,64
	D	2.800,20	L	3.527,47	T	4.449,07
	E	2.881,96	M	3.631,23	U	4.580,31
	F	2.966,16	N	3.737,93	V	4.715,53
	G	3.053,04	O	3.847,95	X	4.854,79
	H	3.142,33	P	3.961,08	Z	4.998,22



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

18	A	2.760,15	I	3.476,87	Q	4.384,80
	B	2.840,77	J	3.579,07	R	4.514,14
	C	2.923,85	K	3.684,15	S	4.647,38
	D	3.009,32	L	3.792,46	T	4.784,58
	E	3.097,42	M	3.904,00	U	4.925,93
	F	3.188,05	N	4.018,99	V	5.071,48
	G	3.281,57	O	4.137,31	X	5.221,43
	H	3.377,73	P	4.259,31	Z	5.375,86

REDAÇÃO RELATIVA AOS NÍVEIS 15 E 18 DO ANEXO 6 DA LEI 1793/2005 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 1793/2005 - PARA OS CASOS EM QUE NÃO SE APLICA O § 4º DO ARTIGO 37 DA LEI 2098/2009

15	A	1.594,36	I	2.005,59	Q	2.526,66
	B	1.640,56	J	2.064,27	R	2.600,92
	C	1.688,27	K	2.124,59	S	2.677,37
	D	1.737,28	L	2.186,79	T	2.756,12
	E	1.787,89	M	2.250,77	U	2.837,23
	F	1.839,88	N	2.316,75	V	2.920,76
	G	1.893,56	O	2.384,75	X	3.006,81
	H	1.948,81	P	2.454,64	Z	3.095,47
18	A	1.971,54	I	2.483,47	Q	3.132,01
	B	2.029,12	J	2.556,47	R	3.224,38
	C	2.088,46	K	2.631,53	S	3.319,56
	D	2.149,51	L	2.708,90	T	3.417,57
	E	2.212,44	M	2.788,57	U	3.518,53
	F	2.277,17	N	2.870,70	V	3.622,47
	G	2.343,97	O	2.955,24	X	3.729,60
	H	2.412,67	P	3.042,37	Z	3.839,90



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO II	
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 7 DA LEI 1793/2005, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO 2 DA LEI 1793/2005)	
REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	905,03
II	1.405,31
III	1.785,93
IV	2.585,01
V	2.854,99
VI	3.394,82
VII	5.839,72



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO III

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 8 DA LEI 1793/2005, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR PLANTÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO (ANEXO 3 DA LEI 1793/2005 - CONFORME INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI 2098/2009 E INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI 2127/2010)

RP	A	70,11	I	87,93	Q	110,44
	B	72,11	J	90,43	R	113,59
	C	74,19	K	93,01	S	116,91
	D	76,27	L	95,72	T	120,32
	E	78,47	M	98,50	U	123,83
	F	80,73	N	101,36	V	127,41
	G	83,04	O	104,24	X	131,13
	H	85,43	P	107,32	Z	134,96
AEP E TG	A	90,24	I	113,39	Q	142,73
	B	92,81	J	116,70	R	146,92
	C	95,52	K	120,05	S	151,21
	D	98,28	L	123,60	T	155,64
	E	101,20	M	127,21	U	160,20
	F	104,06	N	130,88	V	164,91
	G	107,12	O	134,74	X	169,74
	H	110,17	P	138,66	Z	174,76
EP	A	282,12	I	356,01	Q	449,75
	B	290,41	J	366,57	R	463,02
	C	298,99	K	377,45	S	476,80
	D	307,78	L	388,61	T	490,96
	E	316,86	M	400,07	U	505,50
	F	326,16	N	411,96	V	520,52
	G	335,88	O	424,25	X	536,05
	H	345,77	P	436,74	Z	551,99
ASP	A	228,18	I	287,71	Q	363,16
	B	234,83	J	296,21	R	373,90
	C	241,74	K	304,93	S	384,97
	D	248,86	L	313,92	T	396,36
	E	256,20	M	323,19	U	408,10
	F	263,70	N	332,77	V	420,22
	G	271,49	O	342,57	X	432,69
	H	279,47	P	352,71	Z	445,56



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 8-A DA LEI 1793/2005, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICOS, NAS SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSTANTES DO ANEXO "1" E DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DE MÉDICOS PEDIATRAS PLANTONISTAS, CONSTANTES DO ANEXO "3"

M, MP, MPP	A	51,97	I	65,83	Q	83,40
	B	53,54	J	67,82	R	85,89
	C	55,13	K	69,85	S	88,47
	D	56,79	L	71,94	T	91,12
	E	58,50	M	74,09	U	93,87
	F	60,25	N	76,32	V	96,67
	G	62,05	O	78,62	X	99,58
	H	63,91	P	80,97	Z	102,57



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO V

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 8-B DA LEI 1793/2005, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA CONSTANTES DO ANEXO "1"

D	A	36,80	I	46,36	Q	58,47
	B	37,88	J	47,73	R	60,19
	C	38,98	K	49,12	S	61,97
	D	40,12	L	50,57	T	63,80
	E	41,30	M	52,05	U	65,67
	F	42,51	N	53,59	V	67,62
	G	43,65	O	55,17	X	69,61
	H	45,04	P	56,79	Z	71,67



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO VI

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9 DA LEI 1793/2005 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE
FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES (ANEXO 4
DA LEI 1793/2005)

R	A	56,88	I	71,93	Q	90,87
	B	58,58	J	74,02	R	93,51
	C	60,34	K	76,22	S	96,33
	D	62,09	L	78,48	T	99,17
	E	63,97	M	80,78	U	102,15
	F	65,79	N	83,22	V	105,18
	G	67,75	O	85,67	X	108,32
	H	69,81	P	88,21	Z	111,55



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO VII

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 10 DA LEI 1793/2005, QUE FIXA TABELA DE
PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONSTANTES DO ANEXO 5
DA LEI 1793/2005

IV	A	2.637,50	I	3.327,14	Q	4.200,70
	B	2.715,07	J	3.425,37	R	4.325,16
	C	2.794,94	K	3.579,04	S	4.453,35
	D	2.877,21	L	3.630,77	T	4.585,35
	E	2.961,98	M	3.738,12	U	4.721,35
	F	3.049,28	N	3.848,70	V	4.861,42
	G	3.139,15	O	3.962,58	X	5.005,68
	H	3.231,74	P	4.079,88	Z	5.154,27



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO VIII						
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 3 DA LEI 1596/2001, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA REFERIDA LEI						
NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
QM-01 PEB-I JORNADA ÚNICA 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS 9,83 P/H	A	1.641,77	I	2.079,74	Q	2.634,56
	B	1.691,03	J	2.142,13	R	2.713,60
	C	1.741,76	K	2.206,40	S	2.795,00
	D	1.794,00	L	2.272,59	T	2.878,85
	E	1.847,83	M	2.340,77	U	2.965,22
	F	1.903,27	N	2.411,00	V	3.054,17
	G	1.960,35	O	2.483,32	X	3.145,81
	H	2.019,16	P	2.557,82	Z	3.240,16
QM-01 PEB-I JORNADA BÁSICA 34 H SEMANAIS 170 H MENSAIS 9,83 P/H	A	2.067,42	I	2.618,93	Q	3.317,59
	B	2.129,44	J	2.697,51	R	3.417,12
	C	2.193,30	K	2.778,43	S	3.519,63
	D	2.259,12	L	2.861,78	T	3.625,23
	E	2.326,89	M	2.947,63	U	3.733,98
	F	2.396,70	N	3.036,07	V	3.846,00
	G	2.468,61	O	3.127,14	X	3.961,38
	H	2.542,66	P	3.220,97	Z	4.080,22
QM-02 PEB-II JORNADA INICIAL 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS 10,21 P/H	A	1.704,92	I	2.159,74	Q	2.735,90
	B	1.756,07	J	2.224,52	R	2.817,98
	C	1.808,74	K	2.291,26	S	2.902,50
	D	1.863,02	L	2.360,00	T	2.989,58
	E	1.918,89	M	2.430,80	U	3.079,27
	F	1.976,47	N	2.503,73	V	3.171,65
	G	2.035,77	O	2.578,83	X	3.266,79
	H	2.096,84	P	2.656,19	Z	3.364,80
QM-02 PEB-II JORNADA COMPLETA 40 H SEMANAIS 200 H MENSAIS 10,21 P/H	A	2.525,80	I	3.199,61	Q	4.053,17
	B	2.601,58	J	3.295,59	R	4.174,76
	C	2.679,63	K	3.394,46	S	4.300,01
	D	2.760,01	L	3.496,29	T	4.429,00
	E	2.842,81	M	3.601,19	U	4.561,87
	F	2.928,09	N	3.709,22	V	4.698,73
	G	3.015,95	O	3.820,48	X	4.839,70
	H	3.106,41	P	3.935,11	Z	4.984,89
QM - 03 COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 H SEMANAIS	A	2.975,34	I	3.769,08	Q	4.774,56
	B	3.064,61	J	3.882,15	R	4.917,79
	C	3.156,55	K	3.998,61	S	5.065,33
	D	3.251,23	L	4.118,57	T	5.217,29
	E	3.348,78	M	4.242,12	U	5.373,80
	F	3.449,24	N	4.369,40	V	5.535,01
	G	3.552,71	O	4.500,47	X	5.701,07
	H	3.659,30	P	4.635,49	Z	5.872,10



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

QM - 04 DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40 H SEMANAIS	A	3.719,18	I	4.711,35	Q	5.968,20
	B	3.830,76	J	4.852,68	R	6.147,24
	C	3.945,68	K	4.998,27	S	6.331,66
	D	4.064,04	L	5.148,21	T	6.521,60
	E	4.185,97	M	5.302,66	U	6.717,26
	F	4.311,55	N	5.461,74	V	6.918,77
	G	4.440,90	O	5.625,60	X	7.126,33
	H	4.574,12	P	5.794,36	Z	7.340,12
QM - 05 SUPERVISOR ESCOLAR 40 H SEMANAIS	A	4.165,48	I	5.276,71	Q	6.684,37
	B	4.290,45	J	5.435,01	R	6.884,91
	C	4.419,16	K	5.598,06	S	7.091,46
	D	4.551,73	L	5.766,00	T	7.304,20
	E	4.688,29	M	5.938,99	U	7.523,33
	F	4.828,94	N	6.117,15	V	7.749,02
	G	4.973,81	O	6.300,67	X	7.981,50
	H	5.123,02	P	6.489,69	Z	8.220,94



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO IX		
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 4 DA LEI 1596/2001, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, COSNTANTES NO ANEXO 2 DA REFERIDA LEI		
REFERÊNCIA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM REAIS
QMC - 1	Professor Orientador de Oficina Pedagógica	3.347,26